



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
DIÁRIO – OFICIAL



ANO V – Nº 429 – SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO – MARANHÃO – SEXTA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2021.
EDIÇÃO DE HOJE: 01 PÁGINA(S)



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão
CNPJ 06.460.018/0001-52

PORTARIA Nº 84/2021 – GAB/P - DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO NÚCLEO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - NMRF”.

O Prefeito Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - Estado do Maranhão, **FRANCISCO PEDREIRA MARTINS JÚNIOR**, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 59, Inciso IV, da Lei orgânica municipal nº 04 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o Manual de Planejamento, procedimento e fiscalização do programa Titula Brasil, vinculado ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 105 de 29 de janeiro de 2021, que regulamenta os procedimentos para a celebração de parcerias com os municípios e implementação dos Núcleos Municipais de Regularização fundiária - NMRF para a execução do programa Titula Brasil;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica nº 1183/2021 firmado entre o INCRA e a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, publicado no DOU;

RESOLVE: Art. 1º Criar o Núcleo Municipal de Regularização Fundiária, tendo como integrantes os servidores públicos:

ANTÔNIO RAFAEL NANI, servidor público federal aposentado com lotação no INCRA, cargo economista, matrícula 0723121, Secretário Municipal de Administração-Orçamento-Finanças-Planejamento e Gestão, Portaria 001/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão
CNPJ 06.460.018/0001-52

GENILDO GOMES DA SILVA, RG 1102929 SSP PI, CPF 396890693-49, Fiscal de tributos, portaria nº 029/2021.

SIDNEY DOS SANTOS COSTA, RG nº 182579320011 SSP/MA e do CPF/MF nº 010761733-14, Vigia, matrícula 1011-1 e

MÁXIMA REGINA SANTOS DE CARVALHO FERREIRA, D.I 12705 OAB MA e do CPF/MF nº 817319903-59, Assessora Jurídica, portaria 036/2021, devendo atuar como Coordenadora do Funcionamento do Núcleo Municipal de Regularização Fundiário, junto à Secretaria Municipal de Administração, devendo assim ser considerada a partir desta data.

Art. 2º O referido NMRF deverá cumprir, entre outras, as funções já estabelecidas na Instrução Normativa nº 105, de 29.01.2021.

Art. 3º O Núcleo Municipal de Regularização Fundiária - NMRF funcionará na sede da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sede do Palácio Municipal, em 11 de novembro de 2021.


FRANCISCO PEDREIRA MARTINS JÚNIOR
Prefeito do Município